

Informativo

GUARDA DE REGISTROS DOCUMENTAIS DO SCFV

Prezadas(os) gestoras(es) estaduais e municipais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

Este informativo tem por objetivo apresentar orientações sobre a guarda, organização e preservação dos registros documentais relativos à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), considerando as recentes manutenções do SISC (Sistema de Informações do SCFV) e de outras ocorrências que podem afetar Estados e Municípios.

A correta guarda dos registros documentais é importante para assegurar a transparência na gestão pública; comprovar a execução e acompanhamento das atividades do SCFV; facilitar processos de prestação de contas, monitoramento, supervisão e controle social; bem como resguardar direitos de usuários e garantir a proteção legal dos dados e informações.

Em relação ao SISC, sempre foi recomendada a elaboração de uma listagem contendo os grupos e os usuários que deles participam para facilitar o preenchimento do Sistema, bem como o salvamento dos dados trimestrais nele informados, a fim de compor histórico de participação dos usuários.

Entretanto, embora não seja possível salvar os relatórios do SISC por sua momentânea indisponibilidade para manutenção, a recomendação de elaboração da listagem ou a utilização de outras estratégias, à escolha dos Estados e Municípios, se torna fundamental.

É válido verificar se os responsáveis pelo preenchimento do SISC já têm o hábito de realizar a “guarda de informações” em nuvem ou algum outro mecanismo de armazenamento externo que possibilite a recuperação dos dados transmitidos pela Internet ou por rede semelhante. Caso ainda não o façam, devem ser orientados a criar esse tipo de procedimento.

Sendo necessário, uma alternativa para obter informações sobre o SCFV é consultar os dados disponíveis no Censo Suas e no Registro Mensal de Atendimentos (RMA). Além disso, o município pode realizar outros levantamentos utilizando registros e fontes disponíveis no âmbito local, conforme sua capacidade operacional.

A equipe técnica responsável pelo Serviço pode elaborar um relatório descrevendo o ocorrido e comunicar formalmente a situação à Secretaria responsável pelo SCFV, para conhecimento e adoção de eventuais providências cabíveis no âmbito administrativo e institucional do município, anexando, inclusive, os informativos e Portarias publicadas pelo MDS sobre o assunto.

Por fim, ressaltamos a importância de sempre registrar (formalizar) todas as ações adotadas para fins de prestação de contas e de continuidade da oferta dos serviços, inclusive resguardando os municípios em caso de consultas realizadas por órgãos de controle.

Em caso de dúvidas, entre em contato por meio da Central de Relacionamento do MDS e com a Coordenação-Geral do SCFV no e-mail servicosdeconvivencia@mds.gov.br

Contamos com a sua contribuição para disseminar essas informações e nos colocamos à disposição para realizar eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CGSCFV)

Departamento de Proteção Social Básica (DPSB)

Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)